**LEI Nº 1.197/2024 DE 09 DE SETEMBRO DE 2024**

**AUTORIZA O PODER EXECUTIVO MUNICIPAL DE JARDINÓPOLIS EFETUAR ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO DO MUNICIPIO DE JARDINÓPOLIS E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.**

**MAURO FRANCISCO RISSO**, Prefeito Municipal de Jardinópolis, Estado de Santa Catarina, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a legislação em vigor, **FAÇO SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores do Município de Jardinópolis aprovou e EU, sanciono a seguinte LEI.

Art. 1º - Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a efetuar abertura de Crédito Adicional Suplementar no orçamento do Município de Jardinópolis no valor de R$ 970,000,00 (novecentos e setenta mil de reais) nas dotações abaixo:

**Órgão:                               03.00 – Secretaria da Adm. Finanças e Planejam.**

Unidade Orçamentária:      03.01 – Departamento de Administração

Função:                               0004- Administração

Sub Função:                        0122 - Administração Geral

Programa:                           0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade:              2.004 – Manutenção das Atividades de Administração Geral do Município

Modalidade de Aplicação:3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 90.000,00 (noventa mil reais).

Modalidade de Aplicação:3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 100.000,00 (cem mil reais).

Modalidade de Aplicação:3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Órgão:                                   04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,**

Unidade Orçamentária:         04.01 – Departamento de Educação

Função:                                  0012- Educação

Sub Função:                           0361 – Ensino Fundamental

Programa:                              0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:                 2.009 – Manutenção do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação:   3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 440.000,00 (quatrocentos e quarenta mil reais).

Modalidade de Aplicação:     3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 200.000,00 (duzentos mil reais).

**Órgão:                                   04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,**

Unidade Orçamentária:         04.01 – Departamento de Educação

Função:                                  0012- Educação

Sub Função:                           0361 – Ensino Fundamental

Programa:                              0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:                 2.012 – Manutenção do Programa da Merenda Escolar - Fundamental

Modalidade de Aplicação:   3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000, com o Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Órgão:                                   04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,**

Unidade Orçamentária:          04.01 – Departamento de Educação

Função:                                  0012- Educação

Sub Função:                           0365 – Educação Infantil

Programa:                              0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:                 2.014 – Manutenção das Atividades de Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação:     3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Órgão:                                   04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,**

Unidade Orçamentária:          04.01 – Departamento de Educação

Função:                                  0012- Educação

Sub Função:                           0365 – Educação Infantil

Programa:                              0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:                 2.015 – Manutenção da Creche Municipal

Modalidade de Aplicação:     3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 30.000,00 (trinta mil reais).

**Art. 2º** - A fonte de recursos utilizada para cobertura do crédito adicional de que trata o Artigo 1º, é remanejamento de dotação, conforme a seguir:

**Órgão 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função 0004 – Administração

Sub Função 0122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa Superior

Projeto/Atividade 2.002 - Manutenção do Gabinete do Prefeito

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Órgão 02.00 – GABINETE DO PREFEITO**

Unidade Orçamentária 02.01 – Gabinete do Prefeito

Função 0004 – Administração

Sub Função 0122 – Administração Geral

Programa 0002 – Gestão Administrativa Superior

Projeto/Atividade 2.052 - Festividades do Município

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.50.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 160.000,00 (cento e sessenta mil reais).

**Órgão 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 0004 – Administração

Sub Função 0122 – Administração Geral

Programa 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade 2.005 – Manutenção de Pensões e Aposentadorias

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 2.407,96 (dois mil e quatrocentos e sete reais e noventa e seis centavos).

**Órgão 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 0004 – Administração

Sub Função 0122 – Administração Geral

Programa 0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade 2.006 – Auxílios, Subvenção, Contribuição a Entidades Municipalistas e Consórcios Públicos

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.71.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 19.689,56 (dezenove mil e seiscentos e oitenta e nove reais e cinquenta e seis centavos)

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.71.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 97,66 (noventa e sete reais e sessenta e seis centavos).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.93.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 3.000,00 (três mil reais).

**Órgão:                               03.00 – Secretaria da Adm. Finanças e Planejam.**

Unidade Orçamentária:      03.02 – Departamento de Finanças

Função:                               0004- Administração

Sub Função:                        0123 - Administração Financeira

Programa:                           0003 – Administração Geral

Projeto/Atividade:              2.007 – Manutenção das Atividades Financeiras e Contábeis

Modalidade de Aplicação:3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Órgão 03.00 – SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO FINANÇAS E PLANEJAMENTO**

Unidade Orçamentária 03.01 – Departamento de Administração

Função 0028 – Encargos Especiais

Sub Função 0846 – Outros encargos Especiais

Programa 0004 – Encargos Especiais

Projeto/Atividade 0.004 – Precatórios e Ações Judiciais

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 70.000,00 (setenta mil reais).

**Órgão:                                04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO**

Unidade Orçamentária:     04.01 – Departamento de Educação

Função:                                0012- Educação

Sub Função:                        0361 – Ensino Fundamental

Programa:                         0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:             1.009 – Construção, Reforma e Ampliação de Quadras e Edificações do Ensino Fundamental

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000 com o Valor de R$ 135.100,00 (cento e trinta e cinco mil e quinhentos reais).

**Órgão:                                   04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,**

Unidade Orçamentária:          04.01 – Departamento de Educação

Função:                                  0012- Educação

Sub Função:                           0361 – Ensino Fundamental

Programa:                              0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:                 1.010 – Aquisição de Veículos

Modalidade de Aplicação:     3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 81.547,98 (oitenta e um mil e quinhentos e quarenta e sete reais e noventa e oito centavos).

**Órgão:                                   04.00 – SECRETARIA DA EDUCAÇÃO,**

Unidade Orçamentária:          04.01 – Departamento de Educação

Função:                                  0012- Educação

Sub Função:                           0365 – Educação Infantil

Programa:                              0006 – Criança na Escola

Projeto/Atividade:                 1.067 – Construção/Reforma e Ampliação de Edificações do Ensino Infantil

Modalidade de Aplicação:     3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Modalidade de Aplicação:     3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150010010000, com o Valor de R$ 10.000,00 (dez mil reais).

**Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 0008 – Assistência Social

Sub Função 0244 – Assistência Comunitária

Programa 0010 – Atenção a Família

Projeto/Atividade 1.066 - Aquisição de Veículo para a Assistência Social

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

**Órgão 06.00 – SECRETARIA DE ASSISTENCIA SOCIAL**

Unidade Orçamentária 06.01 – Fundo Municipal de Assistência Social

Função 0008 – Assistência Social

Sub Função 0244 – Assistência Comunitária

Programa 0010 – Atenção a Família

Projeto/Atividade 2.042- Benefícios Eventuais/Sociais

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o valor de R$ 20.000,00 (vinte mil reais).

**Órgão: 08.00 – SECRETARIA DOS TRANSP. OBRAS E SERV. PUBLIC.**

Unidade Orçamentária: 08.03 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Função: 0017– Saneamento

Sub Função: 0512 – Saneamento Básico Urbano

Programa: 0021 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Projeto/Atividade: 2.057 – Fundo Municipal de Saneamento Básico

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 192.156,84 (cento e noventa e dois mil e cento e cinquenta e seis reais e oitenta e quatro centavos).

**Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**

Unidade Orçamentária: 10.01 – Departamento de Esportes

Função: 0027 – Desporto e Lazer

Sub Função: 0812 – Desporto Comunitário

Programa: 0008 – Esporte É Saúde E Vida.

Projeto/Atividade: 1.013 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações de Esportes

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 50.000,00 (cinquenta mil reais).

**Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**

Unidade Orçamentária: 10.02 – Departamento de Cultura

Função: 0013– Cultura

Sub Função: 0392 – Difusão Cultural

Programa: 0007 – Valorização da Cultura

Projeto/Atividade: 1.060 – Construção, Reforma e Ampliação de Edificações da Cultura

Modalidade de Aplicação: 3.3.3.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 1.000,00 (um mil reais).

Modalidade de Aplicação: 3.4.4.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 60.000,00 (sessenta mil reais).

**Órgão: 10.00 – Secretaria Municipal de Esportes, Cultura e Turismo**

Unidade Orçamentária: 10.02 – Departamento de Cultura

Função: 0013– Cultura

Sub Função: 0392 – Difusão Cultural

Programa: 0007 – Valorização da Cultura

Projeto/Atividade: 2.040 – Manutenção da Biblioteca Pública

Modalidade de Aplicação: 3.3.1.90.00.00 – Aplicação Direta Vinculo 150070000000 com o Valor de R$ 40.000,00 (quarenta mil reais).

**Art. 3º** – A execução dos programas referidos nessa Lei fica subordinados a existência de disponibilidade orçamentária.

**Art. 4**º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando se em especial a Lei Nº 1.195/2024 de 06/09/2024.

Gabinete do Prefeito Municipal de Jardinópolis-SC, 09 de setembro de 2024.

**MAURO FRANCISCO RISSO**

**Prefeito Municipal**